

DECRETO Nº 0000091/2024, 17 de setembro de 2024

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023.

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 111.380,70 ((cento e onze mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos)), para a

Dotações Suplementadas

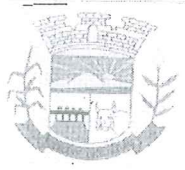
02010 - SECRETARIA MUN ADM PLANEJ PATRIM FAZENDA OBRAS PÙB E TRANSPORTES		
1.174 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 275500000	17.316,00
Total do Projeto/Atividade		17.316,00
Total da Unidade		17.316,00
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.352 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE - INVEST		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 262100000	39.821,70
Total do Projeto/Atividade		39.821,70
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 262100000	6.000,00
Total do Projeto/Atividade		6.000,00
2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 262100000	12.000,00
Total do Projeto/Atividade		12.000,00
2.474 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 265900000	17.643,00
Total do Projeto/Atividade		17.643,00
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	18.500,00
Total do Projeto/Atividade		18.500,00
2.481 - MANUTENÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINAR À SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	100,00
Total do Projeto/Atividade		100,00
Total da Unidade		94.064,70
Total		111.380,70

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 111.380,70 (cento e onze mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 17 setembro de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000091/2024
SETEMBRO / 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91